

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 63

de 12 de março de 1990

Reajusta salários e vencimentos  
para o mês de março de 1990.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de março deste ano, os salários e vencimentos dos servidores efetivos e celetistas em 72,78% (setenta e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) de acordo com o Art. 2º da Lei nº 39, de 31.10.89, e c/c o Art. 2º da Lei nº 42, de 21.11.89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 1990

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 17/3/90 fls 4